

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Parauapebas



AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 07/2025 – FUMDCAP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. Nº 75, INCISO I ou II da Lei 14.133, de 2021

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas (FUMDCAP), torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, LOTE OU GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso I ou II da Lei 14.133, de 2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 26/02/2024, ÀS 23h59
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	comdcap@parauapebas.pa.gov.br

DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação empresa especializada no fornecimento de brindes personalizados, para realizações das campanhas, ações e parcerias previstas no Plano de Ações do FUMDCAP/2025.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – MEMORANDO TÉCNICO DO SETOR SOLICITANTE;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas (FUMDCAP), para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Fonte: 2101

Projeto Atividade: 08 243 4051 2.204 Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48, da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para contratação será de até **R\$ 58.450,00**

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sítio oficial do Município (Portal da Prefeitura de Parauapebas), e no Diário Oficial do Município, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: comdcap@parauapebas.pa.gov.br, fazendo referência à DISPENSA, a Proposta de Preços e os documentos de habilitação deverão ser enviados até as 23h59 do dia 26 de fevereiro de 2025.

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas



PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.
As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Decreto, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ ou CPF;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Declaração de cumprimento aos requisitos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Declaração de que não emprega menores).

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item/ lote/ global/grupo, atendidas as especificações contidas no memorando técnico do setor solicitante em anexo a este Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas

verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente de recebimentos dos insumos/materiais ou prestação dos serviços.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Poderá o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas (FUMDCAP) revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas (FUMDCAP) deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas (FUMDCAP).

A contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispêndio do recurso provisionado para execução desta despesa exija.

Parauapebas, de 21 fevereiro de 2025.

Aldo Nonato Lindoso Serra

Presidente do COMDCAP

Decreto 518/2023

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas

Memorando Nº 07/2025 – COMDCAP

Parauapebas, 10 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor Aldo Nonato Lindoso Serra
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Parauapebas - COMDCAP

Assunto: Pedido de Autorização para Dispensa de Licitação visando o fornecimento de Brindes Personalizados

Prezado Presidente,

No âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas (FUMDCAP), a Secretaria Executiva, responsável pela coordenação e execução de políticas em defesa dos direitos da criança e do adolescente em nosso município, vem, por meio deste, solicitar a V.S.^a a autorização para dispensa de licitação visando o fornecimento de brindes personalizados para realizações das campanhas, ações e parcerias previstas no Plano de Ações do FUMDCAP/2025.

JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDCAP) tem como objetivo promover e assegurar os direitos das crianças e adolescentes, especialmente os que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Para tanto, são realizadas diversas campanhas, ações e parcerias previstas no Plano de Ações do FUMDCAP para o ano de 2025. Tais iniciativas visam sensibilizar a sociedade, engajar a população e, principalmente, proporcionar momentos de inclusão e fortalecimento dos direitos dessa população.

As campanhas realizadas pelo FUMDCAP englobam eventos temáticos, ações educativas e de mobilização, como: comemorações em alusão ao Dia das Crianças e ao

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas

Dia do Conselheiro Tutelar, o Projeto Ambiental, o Dia das Mães, o Dia dos Pais, o Fórum contra Violência, o 3º Seminário de Medidas Socioeducativas, o Aniversário do ECA, a Semana do Bebê e o Projeto Samuzinho.

Para que tais campanhas e ações tenham o impacto esperado, é essencial a distribuição de brindes personalizados, que servem como ferramenta de incentivo, educação e reforço das mensagens e temas trabalhados. Os brindes têm a capacidade de atrair o público-alvo, criando um ambiente mais participativo e acolhedor. Além disso, são um instrumento eficaz para a divulgação de campanhas e de conscientização sobre os direitos das crianças e adolescentes.

A personalização desses brindes, com a identidade visual do FUMDCAP e dos projetos, garante uma comunicação mais assertiva e reconhecível, consolidando a imagem das ações de promoção e proteção dos direitos das crianças e adolescentes. A utilização de brindes também reforça a continuidade das mensagens ao longo do tempo, promovendo um vínculo duradouro com a causa.

A necessidade de aquisição de brindes personalizados para as ações e campanhas descritas no Plano de Ações do FUMDCAP/2025 é estratégica para garantir o sucesso dessas iniciativas. A seguir, listamos os motivos que tornam essa contratação essencial:

- **Promoção da Conscientização e Educação:** Os brindes personalizados são uma forma eficaz de veicular informações sobre os direitos das crianças e adolescentes e sobre os temas abordados nas campanhas (ex: direito à educação, à saúde, à convivência familiar e comunitária, etc.).
- **Engajamento da Comunidade:** A distribuição desses brindes contribui para o engajamento ativo da comunidade nas ações do FUMDCAP, gerando visibilidade e maior participação nas campanhas e eventos realizados.
- **Fortalecimento da Identidade Visual e Institucional:** A personalização dos brindes com a identidade do FUMDCAP ajuda a consolidar a marca do Fundo, promovendo o reconhecimento e a identificação da população com as ações realizadas em defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas

- **Inclusão e Acolhimento:** O oferecimento de brindes personalizados durante eventos como o "Dia das Crianças", "Semana do Bebê" e "Dia dos Pais" tem um impacto positivo no bem-estar dos beneficiados, oferecendo momentos de valorização e pertencimento. Para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, essas ações são fundamentais para sua autoestima e para o fortalecimento de suas relações comunitárias.
- **Promoção de Ações Temáticas e Setoriais:** Para eventos como o "Fórum contra Violência", "3º Seminário de Medidas Socioeducativas" e "Projeto Ambiental", os brindes funcionam como recursos que potencializam o aprendizado e a conscientização dos participantes, incentivando a adesão a práticas mais conscientes e responsáveis em relação à proteção dos direitos.

Portanto, a contratação de brindes personalizados é uma medida estratégica para garantir o sucesso das ações do FUMDCAP previstas no Plano de Ações de 2025. Esses brindes, além de fortalecerem as campanhas de conscientização, servem como instrumentos de acolhimento e valorização das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Com sua distribuição, esperamos reforçar os direitos e garantir a promoção da dignidade, cidadania e inclusão social dos nossos públicos-alvo. A aquisição de brindes personalizados se alinha aos objetivos do FUMDCAP de garantir, proteger e promover os direitos fundamentais das crianças e adolescentes e forma efetiva e impactante.

PRAZOS DE VIGÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prazo para execução dos serviços: A execução dos serviços relacionados à entrega dos brindes personalizados deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da ordem de serviço pela contratada, de acordo com o plano de trabalho aprovado pela contratante, respeitando o cronograma definido para as campanhas e ações estabelecidas.

Prazo de vigência: A contratação para fornecimento dos brindes personalizados terá validade até 30/11/2025, atendendo às necessidades das campanhas e ações do

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas



FUMDCAP previstas no plano de trabalho.

OBRIGAÇÕES E GARANTIAS DA CONTRATADA

A contratada, no âmbito da execução do fornecimento dos brindes personalizados, deverá garantir que todos os produtos entregues atendam aos requisitos de qualidade, durabilidade e especificações acordadas, com materiais adequados e seguros para o público-alvo, especialmente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. A contratada deverá cumprir rigorosamente o prazo de entrega dos brindes, que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de serviço, comunicando imediatamente qualquer dificuldade que possa comprometer o cumprimento do prazo estabelecido. A entrega dos brindes deverá ser feita conforme as especificações descritas na ordem de serviço, incluindo a personalização com a identidade visual do FUMDCAP, e os produtos deverão ser transportados com segurança para evitar danos. Caso algum brinde apresente defeito ou não atenda às especificações, a contratada deverá providenciar a substituição sem custos adicionais no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. A contratada também se comprometerá a garantir a conformidade legal dos brindes, especialmente no que tange à segurança e adequação para o público infantil e adolescente. Deverá ainda manter a confidencialidade de todas as informações e dados fornecidos pela contratante, incluindo dados pessoais ou sensíveis relacionadas aos beneficiários das campanhas e ações. A contratada fornecerá relatórios periódicos sobre o andamento do fornecimento dos brindes sempre que solicitado, garantindo a transparência e o cumprimento dos prazos de pagamento estabelecidos no contrato. Essas obrigações visam assegurar que a contratada cumpra com eficiência, qualidade e transparência todas as etapas do fornecimento dos brindes personalizados, contribuindo para o sucesso das campanhas e ações do FUMDCAP.

ESPECIFICAÇÕES/DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO, COM UNIDADE DE MEDIDA

Nº	Item	Evento	Unidade de Medida	Quantidade
----	------	--------	-------------------	------------

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas

1	Garrafa squeeze de 500 ml, com tampa, material plástico, cor branca, personalizada (arte frente e verso).	Projeto Ambiental	unidade	100
2	Garrafa térmica 500 ml, personalizada com tampa, cor variada (arte frente e verso).	Projeto Ambiental	unidade	100
3	Bolsa Ecológica: confeccionada em 100% algodão ou juta ecológica, com 40 cm de largura x 35 cm de altura x 10 cm de profundidade e alças de 50 cm. Personalizada com o logo do COMDCAP e mensagem especial, usando serigrafia ou transferência térmica. Fechamento com cordão ou botão de pressão. (Cor a definir).	Dia das Mães	unidade	50
4	Porta-cartões com a logo do COMDCAP	Dia dos Pais	unidade	50
5	Pulseiras ou fitas de conscientização com mensagens sobre a importância de proteger os direitos	Fórum Contra Violência	unidade	1000
6	Bloco de anotações e caneta personalizados com o tema do seminário	Seminário de Medidas Socioeducativas	unidade	150
7	Medalhas	Aniversário do	unidade	100

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Parauapebas

	comemorativas para reforçar o respeito ao ECA	ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)		
8	Toalha personalizada com a logo do COMDCAP	Semana do Bebê	unidade	150
9	Kit de primeiros socorros personalizado, com instruções sobre como agir em situações de emergência	Projeto Samuzinho	unidade	100
10	Caneca personalizada, de 500 ml de porcelana com mensagem inspiradora (arte frente e verso).	Açaí Filosófico (Prevenção ao Suicídio)	unidade	100
12	Bola Personalizada	Dia das Crianças	unidade	250
13	Copo reutilizável com a logo do COMDCAP e frases como "Eu tenho direitos!" ou "A criança é o futuro".	Dia das Crianças	unidade	250
14	Chaveiros temáticos com personagens ou mensagens educativas, como "Criança feliz, direito garantido". Pequenos e acessíveis, promovem os direitos das crianças de forma lúdica.	Dia das Crianças	unidade	250
15	Caderno personalizado, com espaço para anotações de direitos e deveres	Dia do Conselheiro Tutelar	unidade	50
TOTAL				2.700,00

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA;

A empresa a ser contratada para prestar os serviços objetos da pretensa contratação deverá apresentar os seguintes documentos a fim de comprovar que detém dos requisitos técnicos mínimos necessários para fornecimento e/ou prestação dos referidos serviços:

I - Habilitação Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; quando aplicável;
- c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, quando aplicável;

II - Habilitação Fiscal

- a) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal).

III - Habilitação social e trabalhista:

- a) Declaração de cumprimento aos requisitos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Declaração de que não emprega menores);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS.

IV - Qualificação técnica mínima necessária:

- a) Declaração de Órgão Público ou empresa privada de que o fornecedor já forneceu produtos ou prestou serviços da mesma natureza ou similar ao objeto da contratação;
- b) Registro da empresa ou profissional no Conselho de Classe pertinente a atividade a ser

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas

executada, se houver.

LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os brindes personalizados devem ser entregues conforme as especificações acordadas com o FUMDCAP, no endereço Rua 11, nº 21, Chácara do Sol, Bairro Primavera, garantindo que atendam aos padrões de qualidade e estejam em perfeitas condições para utilização imediata.

Atenciosamente,



Ana Lúcia de S. Silva - Mat 2590
Secretária Executiva - COMDCAP
Port. n° 006/2021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Parauapebas



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 07/2025

PROPOSTA:

Item	Descrição detalhada do objeto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Garrafa squeeze de 500 ml, com tampa, material plástico, cor branca, personalizada (arte frente e verso).	unidade	100		
2	Garrafa térmica 500 ml, personalizada com tampa, cor variada (arte frente e verso).	unidade	100		
3	Bolsa Ecológica: confeccionada em 100% algodão ou juta ecológica, com 40 cm de largura x 35 cm de altura x 10 cm de profundidade e alças de 50 cm. Personalizada com o logo do COMDCAP e mensagem especial, usando serigrafia ou transferência térmica. Fechamento com cordão ou botão de pressão. (Cor a definir).	unidade	50		
4	Porta-cartões com a logo do COMDCAP	unidade	50		
5	Pulseiras ou fitas de conscientização com mensagens sobre a importância de proteger os direitos	unidade	1000		
6	Bloco de anotações e caneta personalizados com o tema do seminário	unidade	150		
7	Medalhas comemorativas para reforçar o respeito ao ECA	unidade	100		

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas

8	Toalha personalizada com a logo do COMDCAP	unidade	150		
9	Kit de primeiros socorros personalizado, com instruções sobre como agir em situações de emergência	unidade	100		
10	Caneca personalizada, de 500 ml de porcelana com mensagem inspiradora (arte frente e verso).	unidade	100		
12	Bola Personalizada	unidade	250		
13	Copo reutilizável com a logo do COMDCAP e frases como "Eu tenho direitos!" ou "A criança é o futuro".	unidade	250		
14	Chaveiro temático com personagens ou mensagens educativas, como "Criança feliz, direito garantido". Pequenos e acessíveis, promovem os direitos das crianças de forma lúdica.	unidade	250		
15	Caderno personalizado, com espaço para anotações de direitos e deveres	unidade	50		
VALOR TOTAL R\$				R\$	

No valor da proposta apresentada estão inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social:

CNPJ Nº:



Rua 11, Nº 21 – Chácara do Sol, Bairro Primavera, CEP: 68515-000, Parauapebas – PA

 (94) 99103-5219

 comdcap@comdcap.com.br

 www.comdcap.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Edital.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Parauapebas, de de 2025.

Nome Completo

(RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

Representante Legal[1]



Rua 11, Nº 21 – Chácara do Sol, Bairro Primavera, CEP: 68515-000, Parauapebas – PA

 (94) 99103-5219

 comdcap@comdcap.com.br

 www.comdcap.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas



MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 007/2025

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, DECLARA, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, _____, de _____ de 2025

Nome completo

Representante Legal